

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº: 10/2025

PREÂMBULO

PROCESSO Nº: 416/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rua Avenida Brasil, testada com a integração nacional, nº 1997 através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 293 /2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº DECRETO N.º 025, DE 02 DE MARÇO DE 2023 **ART 1º. COM BENEFICIO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 088/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 132, inciso I, da Lei orgânica do Município de São Francisco do Guaporé, RO, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021:

I - Credenciamento;

II - Pré-qualificação;

III - Procedimento de manifestação de interesse;

IV - Sistema de registro de preços;

V - Registro cadastral.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é um sistema de registro de preço para futura eventual aquisição de **“MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER TODAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida por **LOTE**, conforme tabela constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS

2.1 A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Data: 19/05/2025	Horário: 8h10
Site para realização da Licitação: https://licitanet.com.br/	
Valor Total Estimado: R\$ 11.341.647,68 (Onze milhões, trezentos quarenta um mil, seiscentos quarenta sete mil e sessenta e oito centavos)	

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**, com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2 Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3 Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4 Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11 O impedimento de que trata o item **4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.2 e 4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14 O disposto nos itens **4.2 e 4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.16 A vedação de que trata o item **4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do **LOTE**;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Modelo:

- Para melhor análise da PROPOSTA FINAL, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de

folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. “Quando for o caso”

- Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra **SERVIÇOS** no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;

6.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se este for o caso).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **ITEM 6.9**.

6.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de São Francisco do Guaporé e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme informado no **Anexo II – Quadro de detalhamento de itens e valores de intervalos;**

7.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11 O Município de São Francisco do Guaporé adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min. (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.18.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2 empresas brasileiras;

7.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais

como, folders, banner's, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. **A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

7.20.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com **O ITEM 6.6** deste edital.

8.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

8.9.1 Contiver vícios insanáveis;

8.9.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.9.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11 A inexecutibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.11.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
e

8.11.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

8.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.13 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à

diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.14 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.17 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

a) A depender do **OBJETO**, o pregoeiro poderá **SOLICITAR EM QUALQUER FASE**, para o licitante vencedor, que disponibilize o folder, banner, ou qualquer outro tipo de documento que auxilie na comprovação de que o objeto ofertado atende as especificações do termo de referência.

8.19 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos nos itens **9.17, 9.18, 9.19 e 9.20** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata do pregão eletrônico, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com prazo de 2h:00m. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.

9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h:00m, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

10.9.2 Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.10 A verificação no **LICITANET** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em

momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.1.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

9.16 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.16.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

9.16.2 Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

9.16.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.16.4 Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

9.16.5 Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

9.16.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.16.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.17 DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

9.17.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

9.17.2 Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

9.17.3 Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

9.17.4 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

9.17.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

9.17.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.17.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17.9 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.18 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.18.1 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos IGUAIS em características com o objeto do certame.

9.18.2 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.18.3 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

9.18.4 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

9.19 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

9.19.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

9.19.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.19.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício assim apresentados:

9.19.4 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

9.19.5 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.19.6 Sociedades sujeitas ao regime das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.19.7 Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.19.8 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.20 DAS DECLARAÇÕES

9.20.1 O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **LICITANET**:

9.20.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9.20.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

9.20.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

9.20.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

9.20.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.20.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.20.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.20.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.20.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.20.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento

10.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.9 OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONHECIDOS.

10.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações

do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata do pregão eletrônico, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 **(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.6 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata do pregão eletrônico, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

13.1 DA CONTRATADA

13.1.1 Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

13.1.2 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

13.1.3 Proceder a entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

13.1.4 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

13.1.5 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

13.1.6 Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

13.1.7 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;

13.1.8 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

13.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

13.1.10 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

13.1.11 Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

13.1.12 Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

13.1.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

13.1.15. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

13.1.16. Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

13.1.17. É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

13.1.18. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficará a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

13.1.19. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

13.1.20. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

13.2 DA CONTRATANTE:

13.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;

13.2.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de pregão eletrônico;

13.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de pregão eletrônico a ser firmada;

13.2.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

13.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata do pregão eletrônico;

13.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.2.7. Aplicar à Contratada as penalidades previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

14 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1.1 Por tratar-se apenas estimativa de compra, o setor de compras do município de São Francisco do Guaporé, solicitará os itens/produto deste termo de referência, quando for conveniente visando o interesse público.

14.1.2 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá executar a entrega dentro de 3 (três) dias após o recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

14.1.3 A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura de São Francisco do Guaporé, de Segunda a Sexta Feira das 07:00 min às 13h00 minutos, após o recebimento da nota de empenho - NE.

14.1.4 No caso de substituição do produto com especificações, ou fora da data de validade, a substituição deverá ocorrer de forma urgente.

14. 2 DO RECEBIMENTO

Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

Nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor;

d) O produto entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

e) A recusa ao recebimento do produto, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material/produto, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares.

f) O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

14.3 DA FISCALIZAÇÃO

14.3.1. A fiscalização da execução dos serviços adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência dos serviços prestados com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

14.3.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

14.3.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

14.4 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.4.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ao) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e Termo de Referência em (Anexo I).

14.4.2. O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;

14.4.3. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

14.5 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

14.5.1 O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

14.5.2 Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

14.5.6 É necessário apresentar documentação que comprove a origem e a rastreabilidade do produto.

15 DO CONTRATO E DA ASSINATURA

15.1 DO CONTRATO

15.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14,133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

15.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

15.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata do pregão eletrônico ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

15.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

15.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 13.2.1 deste termo.

15.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições **estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.**

15.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.4.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - Devolução da garantia;
- II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

15.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III. execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

16.1.1 O prazo de vigência da ata do pregão eletrônico PODERÁ ter o período de até 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com a lei de licitações e contratos 14.133, 1 de abril de 2021.

16.1.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21.

16.1.3 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

16.1.4 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

16.1.5 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.1.6 O referido prazo de validade da ata, se dará conforme a necessidade da secretaria geral, não podendo ser a inferior a 1 (um) ano.

16.2 DA ASSINATURA DA ATA

16.2.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos

no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.2 Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema E-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

16.2.3 Por ocasião da assinatura da ata ou do contrato, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

16.2.4 A ata deste pregão eletrônico, será disponibilizada no sistema do pregão eletrônico, e assinada por meio de assinatura digital.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO PREGÃO ELETRONICO

17.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata a ser firmada, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

17.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

17.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

17.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

17.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

17.6 Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

17.6.1 Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

17.7 Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

17.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

17.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

17.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

17.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

17.12 Manter durante a vigência do contrato e da Ata deste pregão eletrônico as condições de habilitação exigidas no Edital;

17.13 Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

17.14 Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

18 DO PAGAMENTO

18.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada devidamente certificada, indicados pelo contratado e que seja **VINCULADO AO CNPJ** da empresa, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, com fulcro nas Instruções Normativas RFB/1234/2012 e RFB 2.145/2023, como se segue:

"Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil".

18.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

18.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

18.1.4 A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

18.1.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

18.1.6 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Impes.

18.1.7 Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro do IMPES de São Francisco do Guaporé/RO.

18.1.8 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

**NOME DO BANCO;
NÚMERO E NOME DA AGÊNCIA BANCÁRIA E O NÚMERO DA CONTA
CORRENTE.**

18.1.9 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

18.1.10 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

18.2. DA LIQUIDAÇÃO

18.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

18.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

18.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19 DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

19.1.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

19.1.2 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

19.1.3 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

19.1.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

19.1.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Francisco do Guaporé/DOE, e outros, no que couber.

19.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

19.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

19.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Francisco do Guaporé, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo pregão eletrônico.

19.2 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de pregão eletrônico, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de pregão eletrônico com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, pelo e-mail forneecedor@licitanet.com.br ou <https://www.saofrancisco.ro.gov.br> na aba licitações.

20.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de referência
ANEXO II	Quadro de detalhamento de itens
ANEXO III	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
ANEXO IV	Modelo da proposta
ANEXO V	Modelo de declaração que não emprega menor
ANEXO VI	Modelo de declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO VII	Modelo de declaração de fato superveniente
ANEXO VIII	Modelo de declaração de habilitação e elaboração independente de proposta

São Francisco do Guaporé-RO, de

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 616/2025

1. DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de “MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO”, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para distribuição conforme demanda das Secretarias do Município de São Francisco do Guaporé, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 - Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:
Devendo cada cesta conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A Prefeitura de São Francisco do Guaporé busca contratação de uma empresa especializada em fornecimento de “MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO”, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sendo a face do interesse público para atender as Secretarias do Município de São Francisco do Guaporé, através da Secretaria Municipal de Governo e Administração, formula através dos procedimentos legais - Processo Administrativo licitatório que visa registrar preços de diversos matérias, tal pedido visa atender a demanda de serviços realizados pelas Secretarias, bem como na manutenção, reforma e ampliação de diversos departamentos e repartições públicas conforme justifica-se a necessidade da contratação através do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Sistema: ATHUS ID74.75D – DFD- A.30E - Processo 616-1/2025-00616.07.01-2025.

A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção de unidade escolar, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Agricultura, Esporte, Geral de Governo, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente e Infra Estrutura, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. Importante salientar que a aquisição de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, objeto deste Termo de Referência, só se dará mediante a prévia autorização oficial da secretaria, com a emissão de ordem de pagamento (empenho) e assinatura do contrato.

Vale ressaltar, que embora a demanda em questão encontra-se parcialmente no Plano de Contratação Anual (PCA), tendo sua necessidade justificada no Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1-** Dá-se a necessidade visando contratação de empresa especializada;
- 3.2-** Os itens constantes deste processo deverão ser entregues no prazo de acordo com o descrito no termo de referência, edital e seus anexos, após a realização do pedido;
- 3.3-** A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos e ou serviços;
- 3.4-** Os serviços devem ser entregues de forma imediata após a emissão da ordem de compra;
- 3.5-** A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para entrega locais que serão indicados por esta secretaria;
- 3.6-** Estar à disposição da contratante em tempo hábil, para prestar determinado serviço e está dentro das exigências da lei 14.133/2021;
- 3.7-** Para fins de pagamento a contratada deverá apresentar: Certidões Atualizadas e a nota fiscal com as informações corretas de valor, data e serviços prestados;
- 3.8-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.9-** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo se prorrogar por igual período

3.10- O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos serviços prestados conforme edital durante toda a vigência do contrato;

3.11- Executar os serviços objeto da contratação de acordo com solicitado, os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes, inclusive ambientais quando for o caso.

3.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

No âmbito do presente processo, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente aos princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa, apresenta-se a devida justificativa para a vedação da subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

A natureza específica e singular do objeto a ser contratado exige a execução direta pela licitante vencedora, haja vista que os requisitos técnicos, operacionais e de qualidade foram previamente aferidos durante o certame, sendo imprescindível que a empresa contratada mantenha integral e exclusiva responsabilidade pela fiel execução do contrato. A subcontratação, ainda que parcial, poderia comprometer a qualidade, a segurança e a rastreabilidade dos serviços ou fornecimentos, além de dificultar o efetivo controle e fiscalização por parte da Administração Pública.

Ademais, a vedação ora imposta se coaduna com o interesse público, na medida em que preserva a integridade da execução contratual, resguarda a eficiência do acompanhamento e assegura que os resultados pretendidos sejam alcançados em conformidade com as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

Destaca-se, por fim, que a restrição ora estabelecida encontra amparo no §1º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, o qual permite que o edital restrinja ou vete a subcontratação, desde que de forma motivada e devidamente fundamentada.

Diante do exposto, restando comprovada a necessidade de preservação da qualidade, da segurança e da regularidade na execução do objeto, justifica-se a vedação à subcontratação no presente instrumento.

3.13. DA GARANTIA

3.13.1. A critério da autoridade competente, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor determinado para o recebimento do material que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações, contratante, se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições.

Observando-se indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, o órgão comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da entrega, os materiais considerados insatisfatórios.

4.2. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem as especificações deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier à contratante, sem gerar direito de indenização à contratada. O atesto às notas fiscais se dará somente mediante o recebimento pleno dos itens previamente solicitados pelo órgão requerente. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor determinado para o recebimento do material que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações.

4.3. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, as Secretarias, contratante, se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome do Município de São Francisco do Guaporé.

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado por meio de cotação mercadológica por se tratar de objetos e serviços de complexidade local, conforme ETP e documento anexo a este Processo.

5.2. Com base na Análise de Cotação, valor estimado total é de **R\$ 11.341.647,68 (Onze Milhões Trezentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, calculado obtidos através de Pesquisa Mercadológica conforme item 05 do Estudo Técnico Preliminar.

5.3. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, seguros e demais encargos necessários à completa execução dos serviços.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

6.1. Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que esta Administração, se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.2. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento das seguintes descrições:

6.2.1. Prestação dos serviços de forma imediata, após recebimento da emissão da respectiva ordem de serviço/fornecimento, para a entrega do (s) serviço/objetos cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.2.2. Indicar ao MUNICÍPIO, por escrito, os nomes, e-mails e telefones de contato dos funcionários que atenderão às requisições durante toda semana, independente de horário, e ainda o nome de um funcionário que possa ser contatado nos finais de semana e feriados, através de telefone fixo ou celular para solução de eventuais demandas excepcionais e urgentes que possam ocorrer.

6.2.3. O(s) serviços/objetos deverão ser oferecidos fielmente como descritos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de forma a permitir completa segurança durante o fornecimento.

7. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8. HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

8.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. QUALIFICAÇÃO FISCAL

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as

contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;

8.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

8.2.6. Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio da licitante.

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

9.2. O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos serviços/produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

9.3. O Recebimento Definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Demais obrigações que constará no contrato.

10.4. Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.5. Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

10.6. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

10.7. A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

10.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços/objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.5. Rejeitar os serviços/objetos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

12.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

12.3. O serviço/objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do serviço e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

12.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura para fins de liquidação e pagamento.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal constando dados da unidade proponente: CNPJ, razão social, endereço, telefone para contato, data de emissão, demonstração dos tributos (quando não isento), acompanhada de comprovante de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

13.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

13.3- Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados.

13.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.5- Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado.**

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

15.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

16.2. Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

16.3. Fica estabelecido o Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé- RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2025.

Responsável Pela Elaboração:

Elaborado por:

ROSANGELA CRISTINA SOARES
Membro da equipe de apoio
Portaria 293/2025

Revisado por:

Raphael Junior Oliveira
Membro da equipe de apoio
Portaria 293/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°: 10/2025

PREÂMBULO

PROCESSO N°: 416/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: SISTEMA DE PREGÃO ELETRONICO

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DE ITENS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

ITENS EXCLUSIVOS

COMPETIÇÃO POR ITEM

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	INTERVALO MINIMO
01	Abafador de ruído protetor auditivo tipo concha	UND	800	R\$ 60,51	R\$ 48.408,00	R\$ 6.05
02	Abraçadeira de plástico 14 x 3,5	UND	220	R\$ 9,04	R\$ 1.988,80	R\$ 0.90
03	Abraçadeira de plástico 36 x 180	UND	220	R\$ 0,36	R\$ 79,20	R\$ 0.04
04	Abraçadeira rosca sem fim 1	UND	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00	R\$ 0.49
05	Abraçadeira rosca sem fim 3/4	UND	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00	R\$ 0.29
06	Abraçadeira tipo u 1	UND	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00	R\$ 0.15
07	Abraçadeira tipo u 3/4	UND	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00	R\$ 0.12
08	Acabamento para forro de 8mm PVC tipo h barra de 6m	UND	250	R\$ 47,97	R\$ 11.992,50	R\$ 4.80
09	Adaptador de mangueira 1	UND	125	R\$ 2,69	R\$ 336,25	R\$ 0.27
10	Adaptador flange 25 mm	UND	100	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00	R\$ 1.33
11	Adaptador flange 32 mm	UND	100	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00	R\$ 1.90
12	Adaptador flange 50 mm	UND	100	R\$ 19,26	R\$ 1.926,00	R\$ 1.93
13	Adaptador flange 60 mm	UND	100	R\$ 46,30	R\$ 4.630,00	R\$ 4.63
14	Adaptador mangueira 1/2	UND	110	R\$ 3,11	R\$ 342,10	R\$ 0.31
15	Adaptador mangueira 3/4	UND	110	R\$ 3,55	R\$ 390,50	R\$ 0.36
16	Adaptador mangueira 3/4 interna com rosca	UND	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00	R\$ 0.36
17	Adaptador sold 20x1/2mm	UND	350	R\$ 1,55	R\$ 542,50	R\$ 0.16
18	Adaptador sold 25x3/4mm	UND	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00	R\$ 0.21
19	Adaptador sold 60x2 mm	UND	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00	R\$ 1.54
20	Adaptador válvula pia	UND	125	R\$ 5,69	R\$ 711,25	R\$ 0.57
21	Água raz 900 ml	UND	150	R\$ 33,22	R\$ 4.983,00	R\$ 3.32

22	Alavanca 1,50	UND	80	R\$ 393,57	R\$ 31.485,60	R\$ 39.36
23	Alicate corte diagonal 6"	UND	55	R\$ 56,38	R\$ 3.100,90	R\$ 5.64
24	Alicate de bico tamanho médio cabo emborrachado	UND	55	R\$ 56,38	R\$ 3.100,90	R\$ 5.64
25	Alicate de pressão 10	UND	80	R\$ 97,11	R\$ 7.768,80	R\$ 9.71
26	Alicate eletricista múltiplo 8"	UND	52	R\$ 97,11	R\$ 5.049,72	R\$ 9.71
27	Alicate p/ bomba de água 10"	UND	27	R\$ 77,16	R\$ 2.083,32	R\$ 7.72
28	Alicate universal 8	UND	55	R\$ 77,16	R\$ 4.243,80	R\$ 7.72
29	Alicate universal eletricista 8	UND	30	R\$ 97,11	R\$ 2.913,30	R\$ 9.71
30	Ancinho leve s/ cabo 14 dentes	UND	50	R\$ 49,75	R\$ 2.487,50	R\$ 4.98
31	Andaime tubular modelo a2 medindo 1m de altura, 1,5mm de largura, pesando 12kg.	UND	27	R\$ 216,62	R\$ 5.848,74	R\$ 21.66
32	Anel vedação cera	UND	130	R\$ 20,64	R\$ 2.683,20	R\$ 2.06
33	Aplicador de silicone profissional	UND	70	R\$ 76,33	R\$ 5.343,10	R\$ 7.63
34	Arame recozido 1.000 metro	UND	90	R\$ 829,20	R\$ 74.628,00	R\$ 82.92
35	Arco de serra fixo 12"	UND	50	R\$ 55,48	R\$ 2.774,00	R\$ 5.55
36	Arco de serra regulável reforçado 12	UND	20	R\$ 79,49	R\$ 1.589,80	R\$ 7.95
37	Areia fina	M3	380	R\$ 179,23	R\$ 68.107,40	R\$ 17.92
38	Areia grossa	M3	380	R\$ 179,23	R\$ 68.107,40	R\$ 17.92
39	Argamassa 10 kg	UND	2230	R\$ 17,13	R\$ 38.199,90	R\$ 1.71
40	Argamassa 20 kg	UND	2230	R\$ 24,66	R\$ 54.991,80	R\$ 2.47
41	Argamassa 20 kg piso sobre piso Ac3	UND	330	R\$ 54,85	R\$ 18.100,50	R\$ 5.49
42	Argamassa Ac2	UND	380	R\$ 48,37	R\$ 18.380,60	R\$4,84
43	Argamassa especial piso sobre piso 20 kg	UND	400	R\$ 55,31	R\$ 22.124,00	R\$ 5.53
44	Arruela lisa polida 3/8	UND	2400	R\$ 0,35	R\$ 840,00	R\$ 0.04
45	Arruela lisa polida 5/16	UND	400	R\$ 0,31	R\$ 124,00	R\$ 0.03
46	Arruela quadrada 5x57x57	UND	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00	R\$ 0.26
47	Assento sanitário almofadado	UND	134	R\$ 121,86	R\$ 16.329,24	R\$ 12.19
48	Assento sanitário simples	UND	134	R\$ 45,06	R\$ 6.038,04	R\$ 4.51
49	Assento soft branco	UND	129	R\$ 44,32	R\$ 5.717,28	R\$ 4.43
50	Avental de raspa de couro sem emenda 100 x 60 mm com tira de amarração nas costas, produto altamente resistente para metalúrgica e construção civil.	UND	90	R\$ 76,01	R\$ 6.840,90	R\$ 7.60
51	Bacia sanitária cinza	UND	40	R\$ 294,49	R\$ 11.779,60	R\$ 29.45
52	Bacia sanitária cinza real	UND	30	R\$ 295,98	R\$ 8.879,40	R\$ 29.60
53	Bacia sanitária infantil branco	UND	30	R\$ 767,07	R\$ 23.012,10	R\$ 76.71
54	Balde plástico 12 lt pedreiro	UND	85	R\$ 54,38	R\$ 4.622,30	R\$ 5.44
55	Bandeja pintura	UND	70	R\$ 14,10	R\$ 987,00	R\$ 1.41
56	Bandeja pintura grande	UND	35	R\$ 21,16	R\$ 740,60	R\$ 2.12
57	Bisnaga diversas cores	UND	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00	R\$ 0.77
58	Bisnaga preto xadrez	UND	325	R\$ 7,64	R\$ 2.483,00	R\$ 0.76

59	Bomba 800 127v	UND	55	R\$ 398,39	R\$ 21.911,45	R\$ 39.84
60	Bomba 950	UND	40	R\$ 459,92	R\$ 18.396,80	R\$ 45.99
61	Bomba pulverizadora (costal) 20 lt manual	UND	52	R\$ 744,93	R\$ 38.736,36	R\$ 74.49
62	Bomba submersa para óleo diesel e água, 12v, vazão até 20 l/min em alumínio cabo elétrico de 2,70 metros potência: 68 w utilizada em tanques e tambore regime de trabalho submerso ciclo de trabalho máximo de 20 minutos dimensões: 5 x 17 cm (axl) peso: 0,470 kg – homologada pelo inmetro	UND	<u>35</u>	R\$ 923,42	R\$ 32.319,70	R\$ 92.34
63	Bota tipo galocha confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; revestimento interno em poliéster; solado confeccionado em policloreto de vinila (pvc), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras 9,7 mm no salto; altura do cano - 24cm. Numeração 34 a 44	UND	<u>400</u>	R\$ 95,77	R\$ 38.308,00	R\$ 9.58
64	Botina de segurança em couro curtido ao cromo, forração em tecido respirável que, fechamento feito através de elásticos laterais, antimagnética, anticorrosiva e ultra resistente. Palmilha resistente a perfuração costurada junto ao cabedal pelo processo strobel. Solado bidensidade, sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal com selo do inmetro e nr10. Numeração 34 a 38	UND	<u>390</u>	R\$ 107,54	R\$ 41.940,60	R\$ 10.75
65	Botina de segurança em couro curtido ao cromo, forração em tecido respirável que, fechamento feito através de elásticos laterais, antimagnética, anticorrosiva e ultra resistente. Palmilha resistente a perfuração costurada junto ao cabedal pelo processo strobel. Solado bidensidade, sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal com selo do inmetro e nr10. Numeração 39 a 43	UND	<u>350</u>	R\$ 107,54	R\$ 37.639,00	R\$10,75
66	Broca de aço rápido 10,0mm	UND	370	R\$ 29,21	R\$ 10.807,70	R\$ 2.92

67	Broca de aço rápido 11,0mm	UND	330	R\$ 40,04	R\$ 13.213,20	R\$ 4.00
68	Broca de aço rápido 4,0mm	UND	330	R\$ 7,13	R\$ 2.352,90	R\$ 0.71
69	Broca de aço rápido 8,0mm	UND	330	R\$ 18,44	R\$ 6.085,20	R\$ 1.84
70	Broca de madeira 5/8	UND	320	R\$ 17,41	R\$ 5.571,20	R\$ 1.74
71	Broca de widia 10 mm	UND	330	R\$ 18,13	R\$ 5.982,90	R\$ 1.81
72	Broca de widia 6 mm	UND	330	R\$ 9,76	R\$ 3.220,80	R\$ 0.98
73	Broca de widia 8 mm	UND	330	R\$ 14,27	R\$ 4.709,10	R\$ 1.43
74	Broca multi-material 10"	UND	360	R\$ 39,91	R\$ 14.367,60	R\$ 3.99
75	Broca multi-material 6"	UND	360	R\$ 28,67	R\$ 10.321,20	R\$ 2.87
76	Broca multi-material 8"	UND	360	R\$ 37,25	R\$ 13.410,00	R\$ 3.73
77	Broca p/ martetele	UND	360	R\$ 24,18	R\$ 8.704,80	R\$ 2.42
78	Broca sds plus 12,00x210	UND	330	R\$ 29,21	R\$ 9.639,30	R\$ 2.92
79	Broxa dimensão: 180 x 76 mm (pintura de meio fio)	UND	280	R\$ 14,10	R\$ 3.948,00	R\$ 1.41
80	Broxa para pintura 08 cm	UND	295	R\$ 17,95	R\$ 5.295,25	R\$ 1.80
81	Broxa para pintura 15 cm	UND	295	R\$ 14,10	R\$ 4.159,50	R\$ 1.41
82	Bucha eletroduto 1.1/2	UND	240	R\$ 45,31	R\$ 10.874,40	R\$ 4.53
83	Bucha nº 06	UND	1600	R\$ 0,15	R\$ 240,00	R\$ 0.02
84	Bucha nº 08	UND	1600	R\$ 0,17	R\$ 272,00	R\$ 0.02
85	Bucha nº 12	UND	850	R\$ 0,26	R\$ 221,00	R\$ 0.03
86	Bucha red. 1.1/4x1 rosca	UND	420	R\$ 7,04	R\$ 2.956,80	R\$ 0.70
87	Bucha red. 1x3/4" rosca	UND	450	R\$ 7,35	R\$ 3.307,50	R\$ 0.74
88	Bucha red. 40x32 curta soldável	UND	480	R\$ 7,05	R\$ 3.384,00	R\$ 0.71
89	Bucha red. 50x40 curta soldável	UND	360	R\$ 8,56	R\$ 3.081,60	R\$ 0.86
90	Bucha red. Sold 32x25mm	UND	390	R\$ 3,02	R\$ 1.177,80	R\$ 0.30
91	Bucha red. Sold 50x25mm longa	UND	420	R\$ 7,06	R\$ 2.965,20	R\$ 0.71
92	Cabo 2x2,50 mm	UND	1600	R\$ 9,55	R\$ 15.280,00	R\$ 0.96
93	Cabo enxada 1,50	UND	400	R\$ 15,04	R\$ 6.016,00	R\$ 1.50
94	Cabo extensor ajustável	UND	300	R\$ 70,36	R\$ 21.108,00	R\$ 7.04
95	Cabo flexível 2,5mm	MT	600	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00	R\$ 0.35
96	Cabo flexível 4mm	MT	600	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00	R\$ 0.60
97	Cabo flexível 6mm	MT	400	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00	R\$ 0.83
98	Cabo martelo curto	UND	130	R\$ 11,99	R\$ 1.558,70	R\$ 1.20
99	Cabo nu25 mm	MT	400	R\$ 35,11	R\$ 14.044,00	R\$ 3.51
100	Cabo para enxada em madeira de boa qualidade	UND	445	R\$ 16,02	R\$ 7.128,90	R\$ 1.60
101	Cabo para machado em madeira de boa qualidade	UND	240	R\$ 16,02	R\$ 3.844,80	R\$ 1.60
102	Cabo para vassoura em madeira de boa qualidade	UND	490	R\$ 9,96	R\$ 4.880,40	R\$ 1.00
103	Cabo picareta	UND	85	R\$ 24,18	R\$ 2.055,30	R\$ 2.42
104	Cabo silflex pp 2x2,50mm	MT	400	R\$ 8,53	R\$ 3.412,00	R\$ 0.85
105	Cabo triplex 10mm	MT	400	R\$ 6,55	R\$ 2.620,00	R\$ 0.66
106	Caixa 4x2 p/canaleta	UND	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00	R\$ 1.20
108	Caixa d'água 310lts	UND	20	R\$ 331,15	R\$ 6.623,00	R\$ 33.12

109	Caixa d'água 500 lts	UND	30	R\$ 482,50	R\$ 14.475,00	R\$ 48.25
110	Caixa d'água 1000 lts	UND	34	R\$ 603,72	R\$ 20.526,48	R\$ 60.37
111	Caixa d'água 2.000 lts	UND	16	R\$ 1.702,48	R\$ 27.239,68	R\$ 170.25
112	Caixa descarga cor branca	UND	220	R\$ 52,38	R\$ 11.523,60	R\$ 5.24
113	Caixa descarga cor caramelo	UND	20	R\$ 52,38	R\$ 1.047,60	R\$ 5.24
114	Caixa descarga cor cinza claro	UND	160	R\$ 52,38	R\$ 8.380,80	R\$ 5.24
115	Caixa descarga diversas cores	UND	60	R\$ 52,38	R\$ 3.142,80	R\$ 5.24
116	Caixa módulo de sobrepor	UND	80	R\$ 8,53	R\$ 682,40	R\$ 0.85
117	Caixa módulo de sobrepor 1 posto	UND	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00	R\$ 0.85
118	Caixa módulo de sobrepor externa	UND	80	R\$ 8,53	R\$ 682,40	R\$ 0.85
119	Caixa para guardar ferramentas com 5 gavetas, dimensões mínimas de 40 x 20 x 21cm	UND	50	R\$ 230,25	R\$ 11.512,50	R\$ 23.03
120	Caixa plástica 4x2	UND	100	R\$ 2,77	R\$ 277,00	R\$ 0.28
121	Caixa sifonada 10x12	UND	100	R\$ 25,06	R\$ 2.506,00	R\$ 2.51
122	Caixa versátil p/ ar perlex disj. Mono 20 a	UND	40	R\$ 16,02	R\$ 640,80	R\$ 1.60
123	Cal hidratado misto 20 kg	UND	1650	R\$ 38,16	R\$ 62.964,00	R\$ 3.82
124	Cal liquidado 1 lt	UND	1650	R\$ 16,02	R\$ 26.433,00	R\$ 1.60
125	Cal virgem comum 16 kg	UND	1450	R\$ 49,25	R\$ 71.412,50	R\$ 4.93
126	Cal virgem comum 20 kg	UND	1400	R\$ 49,26	R\$ 68.964,00	R\$ 4.93
127	Câmara de ar 3,25 x 8	UND	60	R\$ 39,21	R\$ 2.352,60	R\$ 3.92
128	Canaleta 2 mts 20x10mm com adesivo dupla face	UND	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.30
129	Canaleta com divisão 20x10x2000mm	UND	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00	R\$ 1.30
130	Caneleira	PAR	300	R\$ 91,67	R\$ 27.501,00	R\$ 9.17
131	Cano esgoto 200 mm	UND	145	R\$ 481,16	R\$ 69.768,20	R\$ 48.12
132	Cantoneira mão francesa branca 25 cm	UND	85	R\$ 30,04	R\$ 2.553,40	R\$ 3.00
133	Cantoneira mão francesa branca 30 cm	UND	100	R\$ 35,15	R\$ 3.515,00	R\$ 3.52
134	Cantoneira mão francesa branca 50 cm	UND	100	R\$ 52,76	R\$ 5.276,00	R\$ 5.28
135	Cantoneira plástica	UND	225	R\$ 59,22	R\$ 13.324,50	R\$ 5.92
136	Cap esg 200 mm	UND	120	R\$ 104,25	R\$ 12.510,00	R\$ 10.43
137	Capacete de proteção para construção civil com aba frontal	UND	300	R\$ 22,11	R\$ 6.633,00	R\$ 2.21
138	Capinha de barro para comunheira	UND	120	R\$ 6,02	R\$ 722,40	R\$ 0.60
139	Capinha para comunheira de telha 5mm	UND	100	R\$ 62,29	R\$ 6.229,00	R\$ 6.23
140	Carrinho de mão galvanizado capacidade 55 litros reforçado e pneu com câmara	UND	165	R\$ 276,98	R\$ 45.701,70	R\$ 27.70
141	Cavadeira (boca de lobo) articulada com cabo madeira 180cm tamanho médio profissional.	UND	140	R\$ 300,65	R\$ 42.091,00	R\$ 30.07

142	Cavadeira tipo alavanca 5 kg comprimento 1,5 mt ponta para corte chata e ponta pontiaguda	UND	125	R\$ 300,65	R\$ 37.581,25	R\$ 30.07
143	Cavadeira tipo alavanca 8,5 kg comprimento 1,5 mt ponta para corte chata e ponta pontiaguda.	UND	120	R\$ 351,56	R\$ 42.187,20	R\$ 35.16
144	Cesta quadrada aramada	UND	110	R\$ 351,56	R\$ 38.671,60	R\$ 35.16
145	Chapa marmorizada 15mm	UND	30	R\$ 351,56	R\$ 10.546,80	R\$ 35.16
146	Chapa sarrafeado 15 mm	UND	20	R\$ 300,68	R\$ 6.013,60	R\$ 30.07
147	Chave ajustável inglesa 10"	UND	255	R\$ 81,17	R\$ 20.698,35	R\$ 8.12
148	Chave biela 12mm	UND	250	R\$ 35,55	R\$ 8.887,50	R\$ 3.56
149	Chave biela 13mm	UND	250	R\$ 35,68	R\$ 8.920,00	R\$ 3.57
150	Chave biela aço carbono 11mm	UND	250	R\$ 35,68	R\$ 8.920,00	R\$ 3.57
151	Chave combinada 10mm com catraca	UND	250	R\$ 12,88	R\$ 3.220,00	R\$ 1.29
152	Chave combinada 11mm aço forjado	UND	150	R\$ 14,22	R\$ 2.133,00	R\$ 1.42
153	Chave combinada 12mm com catraca	UND	150	R\$ 14,78	R\$ 2.217,00	R\$ 1.48
154	Chave inglesa ajustável 12 300mm cromada	UND	160	R\$ 96,11	R\$ 15.377,60	R\$ 9.61
155	Chave philips 1/4x4	UND	160	R\$ 15,23	R\$ 2.436,80	R\$ 1.52
156	Chave philips 3/16x5"	UND	110	R\$ 11,07	R\$ 1.217,70	R\$ 1.11
157	Chave philips 1/4x4"	UND	65	R\$ 12,83	R\$ 833,95	R\$ 1.28
158	Chave philips 3/16x5"	UND	65	R\$ 10,16	R\$ 660,40	R\$ 1.02
159	Chave philips 4,5x125 3/16x5	UND	65	R\$ 10,14	R\$ 659,10	R\$ 1.01
160	Chave philips 4,5x125 3/16x5	UND	110	R\$ 10,14	R\$ 1.115,40	R\$ 1.01
161	Chave philips 6x100 1/4x4	UND	115	R\$ 12,97	R\$ 1.491,55	R\$ 1.30
162	Chave philips 6x150 1/4x6	UND	115	R\$ 13,22	R\$ 1.520,30	R\$ 1.32
163	Chave teste digital	UND	60	R\$ 18,21	R\$ 1.092,60	R\$ 1.82
164	Chuveiro elétrico	UND	260	R\$ 101,35	R\$ 26.351,00	R\$ 10.14
165	Chuveiro plástico cromado 6"	UND	100	R\$ 16,27	R\$ 1.627,00	R\$ 1.63
166	Cilindro fechadura	UND	450	R\$ 35,11	R\$ 15.799,50	R\$ 3.51
167	Cimento 50 kg	UND	1000	R\$ 77,49	R\$ 77.490,00	R\$ 7.75
168	Cola branca cascorez extra 500 gr	UND	70	R\$ 21,98	R\$ 1.538,60	R\$ 2.20
169	Cola contato	UND	30	R\$ 26,71	R\$ 801,30	R\$ 2.67
170	Cola contato gl 2,8	UND	100	R\$ 213,96	R\$ 21.396,00	R\$ 21.40
171	Cola para cano 75 g	UND	100	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00	R\$ 1.42
172	Colher de pedreiro em aço cabo de madeira 10 polegadas.	UND	90	R\$ 65,54	R\$ 5.898,60	R\$ 6.55
173	Colher de pedreiro em aço cabo de madeira 8 polegadas.	UND	90	R\$ 55,40	R\$ 4.986,00	R\$ 5.54
174	Colher de pedreiro em aço cabo de madeira 7 polegadas.	UND	90	R\$ 53,41	R\$ 4.806,90	R\$ 5.34

175	Coluna 6 mts 5/16 7x14 8mm	UND	350	R\$ 151,67	R\$ 53.084,50	R\$ 15.17
177	Coluna montada com ferro 5/16 7 x 14 x 8mm com 6 mt	UND	200	R\$ 152,40	R\$ 30.480,00	R\$ 15.24
178	Coluna pop 6 mts 5/16 7 x 14-8 mm	UND	300	R\$ 150,05	R\$ 45.015,00	R\$ 15.01
179	Comunheira 30x30x110	UND	200	R\$ 65,64	R\$ 13.128,00	R\$ 6.56
180	Conduite corrugado ¾ construção	MT	1250	R\$ 2,55	R\$ 3.187,50	R\$0,26
181	Conector para haste duplo tipo u 5/16	UND	60	R\$ 14,83	R\$ 889,80	R\$1,48
182	Conector paralelo 5/16 elet. Simples	UND	100	R\$ 14,83	R\$ 1.483,00	R\$1,48
183	Contêiner para combustíveis capacidade de 1.000 litros c/ tampa rosqueada 6 com adaptador para tubo ou registro rosca 2" confeccionado em polietileno com porta-paleta	UND	50	R\$ 1.005,72	R\$ 50.286,00	R\$100,57
184	Contêiner para combustíveis capacidade de 500 litros c/ tampa rosqueada 6 com adaptador para tubo ou registro rosca 2" confeccionado em polietileno com porta-paleta (grade proteção metálica envolta no contêiner)	UND	45	R\$ 810,02	R\$ 36.450,90	R\$ 81.00
185	Corda pet tranc 10 mm	MT	8300	R\$ 3,45	R\$ 28.635,00	R\$ 0.35
186	Corda pet tranc 8 mm	MT	600	R\$ 2,23	R\$ 1.338,00	R\$ 0.22
187	Corda seda multicolor 4 mm	MT	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00	R\$ 0.20
188	Corrente soldável galvanizado curto 5,0 mm	MT	550	R\$ 16,02	R\$ 8.811,00	R\$ 1.60
189	Cruzeta p/cano de água pvc 100 mm	UND	40	R\$ 300,68	R\$ 12.027,20	R\$ 30.07
190	Cruzeta p/cano de água pvc 150 mm	UND	40	R\$ 350,80	R\$ 14.032,00	R\$ 35.08
191	Cruzeta p/cano de água pvc 200 mm	UND	40	R\$ 401,58	R\$ 16.063,20	R\$ 40.16
192	Curva eletroduto 180° 1.1/2"	UND	40	R\$ 15,98	R\$ 639,20	R\$ 1.60
193	CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2	UND	20	R\$ 12,97	R\$ 259,40	R\$ 1.30
194	Curva secundário 100 mm curta	UND	80	R\$ 32,07	R\$ 2.565,60	R\$ 3.21
195	Curva secundário 40 mm curta	UND	60	R\$ 6,52	R\$ 391,20	R\$ 0.65
196	Curva sold. 90° 25 mm	UND	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00	R\$ 0.55
197	Desempenadeira de aço dentada com cabo fechado 12 x 25cm	UND	125	R\$ 29,05	R\$ 3.631,25	R\$ 2.91
198	Desempenadeira de aço lisa 12x24cm	UND	125	R\$ 29,05	R\$ 3.631,25	R\$ 2.91
199	Dimmer rotativo biv	UND	100	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00	R\$ 1.99
200	Disco de serra diamantado liso	UND	275	R\$ 26,01	R\$ 7.152,75	R\$ 2.60
201	Disco de serra diamantado segmentado	UND	275	R\$ 26,99	R\$ 7.422,25	R\$ 2.70

202	Disco de serra diamantado turbo	UND	270	R\$ 26,99	R\$ 7.287,30	R\$ 2.70
203	Disco de serra madeira 4.3/8	UND	270	R\$ 55,21	R\$ 14.906,70	R\$ 5.52
204	Disco de serra para MDF riscado	UND	270	R\$ 45,14	R\$ 12.187,80	R\$ 4.51
205	Disjuntor 100 amperes trifásico	UND	270	R\$ 144,82	R\$ 39.101,40	R\$ 14.48
206	Disjuntor 125 amperes trifásico	UND	220	R\$ 144,82	R\$ 31.860,40	R\$ 14.48
207	Disjuntor 25 amperes trifásico	UND	220	R\$ 49,13	R\$ 10.808,60	R\$ 4.91
209	Disjuntor 40 amperes trifásico	UND	220	R\$ 49,20	R\$ 10.824,00	R\$ 4.92
210	Disjuntor 50 amperes trifásico	UND	220	R\$ 49,20	R\$ 10.824,00	R\$ 4.92
211	Disjuntor 80 amperes trifásico	UND	220	R\$ 140,93	R\$ 31.004,60	R\$ 14.09
212	Disjuntor bipolar 40 amperes	UND	220	R\$ 37,14	R\$ 8.170,80	R\$ 3.71
213	Disjuntor classe C bipolar 32 amperes	UND	220	R\$ 33,62	R\$ 7.396,40	R\$ 3.36
214	Disjuntor mono 20 amperes	UND	220	R\$ 10,94	R\$ 2.406,80	R\$ 1.09
215	Disjuntor mono 30 amperes	UND	220	R\$ 10,94	R\$ 2.406,80	R\$ 1.09
216	Disjuntor tripolar 100 amp.	UND	220	R\$ 144,82	R\$ 31.860,40	R\$ 14.48
217	Disjuntor tripolar 70 amp.	UND	220	R\$ 95,15	R\$ 20.933,00	R\$ 9.52
218	Dobradiça 3.5 avulsa	UND	300	R\$ 10,94	R\$ 3.282,00	R\$ 1.09
219	Dobradiça 4.0 avulsa	UND	170	R\$ 12,97	R\$ 2.204,90	R\$ 1.30
220	Dobradiça cart. 3.1/2	UND	140	R\$ 15,54	R\$ 2.175,60	R\$ 1.55
221	Dobradiça porteira quadrada nº 0 pc 1/8	UND	60	R\$ 22,03	R\$ 1.321,80	R\$ 2.20
222	Dobradiça porteira quadrada nº 2 pc 3/16	UND	140	R\$ 82,18	R\$ 11.505,20	R\$ 8.22
223	Ducha higiênica maruja branca	UND	40	R\$ 75,41	R\$ 3.016,40	R\$ 7.54
224	Durepoxi 50 gr	UND	320	R\$ 10,94	R\$ 3.500,80	R\$ 1.09
225	Elemento vazado em diagonal interior arredondado (tijolo) 25 x 18 x 7.0	UND	400	R\$ 6,04	R\$ 2.416,00	R\$ 0.60
226	Eletrodo para soldas diversas	CX	40	R\$ 30,04	R\$ 1.201,60	R\$ 3.00
227	Engate flexível 40 cm plástico	UND	400	R\$ 7,21	R\$ 2.884,00	R\$ 0.72
228	Engate plástico 40 cm	UND	200	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00	R\$ 0.72
229	Engate plástico 50 cm	UND	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00	R\$ 0.83
230	Engate rápido 1/2	UND	200	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00	R\$ 0.72
231	Enxada 2.0 lb	UND	75	R\$ 139,93	R\$ 10.494,75	R\$ 13.99
232	Enxada larga 2.5 com cabo de madeira 145 cm	UND	70	R\$ 160,16	R\$ 11.211,20	R\$ 16.02
233	Enxada tamanho médio com cabo	UND	80	R\$ 139,93	R\$ 11.194,40	R\$ 13.99
234	Enxadão estreito largura: 105,0 mm altura do enxadão: 278,0 mm processo	UND	105	R\$ 155,05	R\$ 16.280,25	R\$ 15.51
235	Enxadão largo 2.5 com cabo de madeira 130 cm	UND	100	R\$ 155,05	R\$ 15.505,00	R\$ 15.51
236	Enxadão tamanho médio com cabo	UND	100	R\$ 155,08	R\$ 15.508,00	R\$ 15.51
237	Escada 08 degraus ferro	UND	83	R\$ 391,43	R\$ 32.488,69	R\$ 39.14
238	Escada 4 degraus ferro	UND	63	R\$ 208,61	R\$ 13.142,43	R\$ 20.86

239	Escada 7 degraus alumínio	UND	65	R\$ 351,43	R\$ 22.842,95	R\$ 35.14
240	Escada abre/est. 12ª24d alumínio	UND	60	R\$ 1.035,09	R\$ 62.105,40	R\$ 103.51
241	Escada extensiva alumínio	UND	45	R\$ 1.035,09	R\$ 46.579,05	R\$ 103.51
242	Esmerilhadeira	UND	30	R\$ 451,67	R\$ 13.550,10	R\$ 45.17
243	Espátula aço nº 10 cabo plástico	UND	40	R\$ 10,02	R\$ 400,80	R\$ 1.00
244	Espátula aço nº 8	UND	60	R\$ 8,55	R\$ 513,00	R\$ 0.86
245	Espude	UND	30	R\$ 15,58	R\$ 467,40	R\$ 1.56
246	Estopa 200 gr	UND	240	R\$ 4,89	R\$ 1.173,60	R\$ 0.49
247	Extensão elétrica 03 mts	UND	390	R\$ 26,57	R\$ 10.362,30	R\$ 2.66
248	Extensão elétrica 05 mts	UND	100	R\$ 39,21	R\$ 3.921,00	R\$ 3.92
249	Extensão elétrica 10 mts	UND	190	R\$ 62,61	R\$ 11.895,90	R\$ 6.26
250	Faca para roçadeira	UND	390	R\$ 80,14	R\$ 31.254,60	R\$ 8.01
251	Facão 16 polegadas	UND	280	R\$ 82,93	R\$ 23.220,40	R\$ 8.29
252	Facão inox cabo de plástico	UND	140	R\$ 173,99	R\$ 24.358,60	R\$ 17.40
253	Fechadura banheiro pop	UND	40	R\$ 52,93	R\$ 2.117,20	R\$ 5.29
254	Fechadura externa	UND	270	R\$ 60,41	R\$ 16.310,70	R\$ 6.04
255	Fechadura externa pop	UND	200	R\$ 60,41	R\$ 12.082,00	R\$ 6.04
256	Fechadura porta de ferro reta externa comada broca 20mm	UND	210	R\$ 85,33	R\$ 17.919,30	R\$ 8.53
257	Ferrolho chato porta cadeado 02	UND	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	R\$ 1.70
258	Ferrolho chato porta cadeado 03	UND	160	R\$ 18,96	R\$ 3.033,60	R\$ 1.90
259	Ferrolho fio redondo 3	UND	100	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00	R\$ 1.09
260	Filtro de água ponto de entrada 9.3/4	UND	60	R\$ 281,94	R\$ 16.916,40	R\$ 28.19
261	Fio flexível 10mm	MT	3500	R\$ 13,53	R\$ 47.355,00	R\$ 1.35
262	Fio flexível 2,5mm	MT	6100	R\$ 3,15	R\$ 19.215,00	R\$ 0.32
263	Fio flexível 4mm	MT	6000	R\$ 5,40	R\$ 32.400,00	R\$ 0.54
264	Fio flexível 6mm	MT	6000	R\$ 7,72	R\$ 46.320,00	R\$ 0.77
265	Fio para roçadeira	MT	2700	R\$ 2,00	R\$ 5.400,00	R\$ 0.20
267	Fio paralelo flexível 2,5mm	MT	180	R\$ 8,07	R\$ 1.452,60	R\$ 0.81
268	Fio paralelo flexível 4mm	MT	180	R\$ 11,73	R\$ 2.111,40	R\$ 1.17
269	Fio paralelo flexível 6mm	MT	180	R\$ 16,86	R\$ 3.034,80	R\$ 1.69
270	Fio solido 10mm	MT	330	R\$ 14,56	R\$ 4.804,80	R\$ 1.46
271	Fio solido 6mm	MT	330	R\$ 7,96	R\$ 2.626,80	R\$ 0.80
272	Fita alta fusão 19 mm x 02 mt	UND	1150	R\$ 9,75	R\$ 11.212,50	R\$ 0.98
273	Fita borda 4,5 cm	UND	450	R\$ 149,23	R\$ 67.153,50	R\$ 14.92
274	Fita crepe 50 x 50 m	UND	450	R\$ 19,02	R\$ 8.559,00	R\$ 1.90
275	Fita dupla face verde 3m	UND	770	R\$ 8,06	R\$ 6.206,20	R\$ 0.81
276	Fita isolante 20 mts	UND	1150	R\$ 7,89	R\$ 9.073,50	R\$ 0.79
277	Fita multiuso 0,10x10 mt	UND	1200	R\$ 4,38	R\$ 5.256,00	R\$ 0.44
278	Fita multiuso 0,20x10 mt	UND	1200	R\$ 6,37	R\$ 7.644,00	R\$ 0.64
279	Fita veda rosca 18x25 mts	UND	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00	R\$ 0.70

280	Foice com cabo fio vazado; cabo de 1m; aço sae 1070; dimensões: a (mm): 230; b (mm): 115; olho (mm): 36.peso: 1,34 kg.	UND	115	R\$ 95,55	R\$ 10.988,25	R\$ 9.56
281	Formão ½	UND	60	R\$ 36,74	R\$ 2.204,40	R\$ 3.67
282	Formão 1	UND	45	R\$ 49,73	R\$ 2.237,85	R\$ 4.97
283	Formão 3/8	UND	45	R\$ 39,36	R\$ 1.771,20	R\$ 3.94
284	Formica granito negro	UND	45	R\$ 300,35	R\$ 13.515,75	R\$ 30.04
285	Forro de PVC 8mm	MT	1200	R\$ 26,95	R\$ 32.340,00	R\$ 2.70
286	Furadeira impacto ½ 127volts	UND	49	R\$ 501,37	R\$ 24.567,13	R\$ 50.14
287	Galvinete fundo 0.900 ml	UND	10	R\$ 67,31	R\$ 673,10	R\$ 6.73
288	Gancho c/ bucha 06	UND	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00	R\$ 0.12
289	Gancho ferro 17 x 60	UND	100	R\$ 19,91	R\$ 1.991,00	R\$ 1.99
290	Grampo c/ 2 pregos c/ 15	UND	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00	R\$ 0.40
291	Grampo miguelão c/ 2 pregos c/ 15	UND	500	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00	R\$ 0.40
292	Grelha plástica quadrada cromada 10x10	UND	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.50
293	Grelha plástica redonda branca	UND	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.50
294	Grelha rotativa quadrada cromada 15x15	UND	80	R\$ 26,55	R\$ 2.124,00	R\$ 2.66
295	Haste aterramento c/ rosca 5/8"x 2,40 mt	UND	200	R\$ 80,52	R\$ 16.104,00	R\$ 8.05
296	Haste chuveiro alumínio 40 cm	UND	90	R\$ 32,64	R\$ 2.937,60	R\$ 3.26
297	Haste chuveiro PVC 37 cm metalizado	UND	100	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00	R\$ 1.19
298	Impermeabilizante para parede de alvenaria c/ 18kg	UND	160	R\$ 209,89	R\$ 33.582,40	R\$ 20.99
299	Interruptor 1 tecla 4x2 simples	UND	370	R\$ 17,69	R\$ 6.545,30	R\$ 1.77
300	Interruptor 1 tecla+tomada 4x2 branco	UND	370	R\$ 18,98	R\$ 7.022,60	R\$ 1.90
301	Interruptor 1 tecla+tomada externa	UND	370	R\$ 17,98	R\$ 6.652,60	R\$ 1.80
302	Interruptor 2 tecla 4x2	UND	350	R\$ 21,94	R\$ 7.679,00	R\$ 2.19
303	Isolador 36x36 plástico	UND	180	R\$ 1,16	R\$ 208,80	R\$ 0.12
304	Joelho 45 esg 100mm	UND	100	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00	R\$ 1.05
305	JOELHO 45° ESG 40MM	UND	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00	R\$ 0.35
306	JOELHO 45° ESG 50MM	UND	100	R\$ 5,76	R\$ 576,00	R\$ 0.58
307	JOELHO 45° SOLD 32MM	UND	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00	R\$ 0.86
308	JOELHO 90° ESG 100 MM	UND	200	R\$ 14,56	R\$ 2.912,00	R\$ 1.46
309	JOELHO 90° ESG 40 MM	UND	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00	R\$ 0.39
310	JOELHO 90° ESG 50 MM	UND	120	R\$ 3,47	R\$ 416,40	R\$ 0.35
311	JOELHO 90° SOLD 150 MM	UND	80	R\$ 9,99	R\$ 799,20	R\$ 1.00
312	JOELHO 90° SOLD 200 MM	UND	450	R\$ 14,05	R\$ 6.322,50	R\$ 1.41
313	JOELHO 90° SOLD 20X1/2 MM	UND	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50	R\$ 0.36
314	JOELHO 90° SOLD 25 MM	UND	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00	R\$ 0.20

315	JOELHO 90° SOLD 25X1/2 MM	UND	80	R\$ 6,55	R\$ 524,00	R\$ 0.66
316	JOELHO 90° SOLD 32 MM	UND	60	R\$ 3,55	R\$ 213,00	R\$ 0.36
317	JOELHO 90° SOLD 50 MM	UND	40	R\$ 6,03	R\$ 241,20	R\$ 0.60
318	JOELHO 90° SOLD 60 MM	UND	20	R\$ 37,67	R\$ 753,40	R\$ 3.77
319	JOELHO 90° SOLDAGEM 20 MM	UND	40	R\$ 2,01	R\$ 80,40	R\$ 0.20
320	Joelho duplo 3/4	UND	40	R\$ 3,01	R\$ 120,40	R\$ 0.30
321	Jogo de chave allen 10 pç	UND	30	R\$ 85,36	R\$ 2.560,80	R\$ 8.54
322	Jogo de chave catraca	UND	30	R\$ 521,58	R\$ 15.647,40	R\$ 52.16
323	Jogo de chave combinada em aço forjado profissional 10mm a 32mmm	UND	30	R\$ 381,27	R\$ 11.438,10	R\$ 38.13
324	Jogo de chave combinada estrela/boca 6 a 22 mm (aço forjado de alta resistência)	UND	30	R\$ 199,97	R\$ 5.999,10	R\$20,00
325	Jogo de pito completo com extensão profissional 10mm a 32mmm	UND	30	R\$ 895,83	R\$ 26.874,90	R\$89,58
326	Jogo de pito leve	UND	30	R\$ 491,90	R\$ 14.757,00	R\$ 49.19
327	Jogo de pito pesado	UND	30	R\$ 893,51	R\$ 26.805,30	R\$ 89.35
328	Jogo de portal largura 10 x 3,5 com 02 peças de 2,10 e uma de 0,80	UND	50	R\$ 189,69	R\$ 9.484,50	R\$ 18.97
329	Jogo de portal largura 12 x 3,5 com 02 peças de 2,10 e uma de 0,80	UND	350	R\$ 189,69	R\$ 66.391,50	R\$ 18.97
330	Jogo de portal largura 14 x 3,5 com 02 peças de 2 0,80	UND	100	R\$ 200,08	R\$ 20.008,00	R\$ 20.01
331	Jogo de portal p/ alvenaria	UND	300	R\$ 189,69	R\$ 56.907,00	R\$ 18.97
332	Jogo de portal p/ madeira	UND	200	R\$ 189,69	R\$ 37.938,00	R\$ 18.97
333	Jogo serra copo 05 pcs	UND	25	R\$ 49,07	R\$ 1.226,75	R\$ 4.91
334	Kal fácil 1 lt	UND	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00	R\$ 1.47
335	Kit reparo para registro	UND	125	R\$ 70,18	R\$ 8.772,50	R\$ 7.02
336	Lajota 7,5 x 34 x 12	UND	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50	R\$ 0.46
337	Lâmpada de led 05 wats 110v (formato Convencional rosca para bocal universal)	UND	1670	R\$ 9,92	R\$ 16.566,40	R\$ 0.99
338	Lâmpada de led 09 wats 110v (formato Convencional rosca para bocal universal)	UND	1650	R\$ 12,89	R\$ 21.268,50	R\$ 1.29
339	Lâmpada de led 10 wats 110v (formato convencional rosca para bocal universal)	UND	1650	R\$ 13,98	R\$ 23.067,00	R\$1,40
340	Lâmpada de led 12 wats 110v (formato Convencional rosca para bocal universal)	UND	1650	R\$ 15,00	R\$ 24.750,00	R\$ 1.50
341	Lâmpada de led 20 wats 110v (formato Convencional rosca para bocal universal)	UND	750	R\$ 25,18	R\$ 18.885,00	R\$ 2.52
342	Lâmpada de led 30 wats 110v (formato Convencional rosca para bocal universal)	UND	950	R\$ 29,02	R\$ 27.569,00	R\$ 2.90

343	Lâmpada de led 6,5 wats 110v (formato Convencional rosca para bocal universal)	UND	350	R\$ 10,04	R\$ 3.514,00	R\$ 1.00
344	Lâmpada eletrônica 15 w espiral	UND	300	R\$ 20,08	R\$ 6.024,00	R\$ 2.01
345	Lâmpada eletrônica 20 w	UND	200	R\$ 27,10	R\$ 5.420,00	R\$ 2.71
346	Lâmpada eletrônica 25 w	UND	600	R\$ 28,10	R\$ 16.860,00	R\$ 2.81
347	Lâmpada eletrônica 25 w espiral	UND	300	R\$ 28,10	R\$ 8.430,00	R\$ 2.81
348	Lâmpada eletrônica 30 w espiral	UND	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00	R\$ 3.50
349	Lâmpada eletrônica 32 w espiral	UND	150	R\$ 37,14	R\$ 5.571,00	R\$ 3.71
350	Lâmpada eletrônica 34 w	UND	150	R\$ 44,92	R\$ 6.738,00	R\$ 4.49
351	Lâmpada eletrônica 45w espiral 127w	UND	450	R\$ 57,12	R\$ 25.704,00	R\$ 5.71
352	Lâmpada led 15w 127v branca	UND	400	R\$ 27,02	R\$ 10.808,00	R\$ 2.70
353	Lanterna emborrachada 2 elementos	UND	70	R\$ 300,65	R\$ 21.045,50	R\$ 30.07
354	Lanterna led 2d	UND	95	R\$ 300,65	R\$ 28.561,75	R\$ 30.07
355	Lanterna recarregável 1 led	UND	65	R\$ 50,26	R\$ 3.266,90	R\$ 5.03
356	Lima chata	UND	360	R\$ 21,91	R\$ 7.887,60	R\$ 2.19
357	Lima para motosserra 3/16	UND	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.50
358	Linha pedreiro lisa 100 mts	UND	75	R\$ 13,63	R\$ 1.022,25	R\$ 1.36
359	Lixa massa nº 100	UND	650	R\$ 1,52	R\$ 988,00	R\$ 0.15
360	Lixa massa nº 120	UND	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00	R\$ 0.15
361	Lixa massa nº 80	UND	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00	R\$0,15
362	Lixadeira treme treme	UND	35	R\$ 502,03	R\$ 17.571,05	R\$ 50.20
363	Lona plástica amarela m (resistente)	MT	850	R\$ 15,93	R\$ 13.540,50	R\$ 1.59
364	Lona plástica preta	MT	2100	R\$ 9,04	R\$ 18.984,00	R\$ 0.90
365	Luminária de mesa cinza	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	R\$ 15.00
366	Luminária led 6500k quadrada de sobrepor bivolt luz Branca fria	UND	100	R\$ 50,22	R\$ 5.022,00	R\$ 5.02
367	Luva confeccionada em raspa couro, com costura no dorso, e reforço nas palmas e dedos, produzida com punho 15 cm tamanho médio	UND	310	R\$ 27,10	R\$ 8.401,00	R\$ 2.71
368	Luva de correr cano de água 100 mm	UND	350	R\$ 169,61	R\$ 59.363,50	R\$ 16.96
369	Luva de correr cano de água 150 mm	UND	350	R\$ 180,55	R\$ 63.192,50	R\$ 18.06
370	Luva de correr cano de água 200 mm	UND	300	R\$ 200,45	R\$ 60.135,00	R\$ 20.05
371	Luva de correr cano de água 60 mm	UND	300	R\$ 129,77	R\$ 38.931,00	R\$ 12.98
372	Luva eletroduto 1.1/2	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	R\$ 0.55
373	Luva em tecido 100% algodão com elástico no punho palma com pigmento antiderrapante em pvc. Tamanho médio	UND	290	R\$ 7,62	R\$ 2.209,80	R\$ 0.76

374	Luva esgoto 100 mm	UND	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00	R\$ 1.20
375	Luva esgoto 40mm	UND	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00	R\$ 0.23
376	Luva roscavel ¾	UND	220	R\$ 4,06	R\$ 893,20	R\$ 0.41
377	Luva roscavel 1	UND	200	R\$ 7,53	R\$ 1.506,00	R\$ 0.75
378	Luva sold 20 mm	UND	200	R\$ 2,02	R\$ 404,00	R\$ 0.20
379	Luva sold 20x1/2 mm	UND	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00	R\$ 0.30
380	Luva sold 25 mm	UND	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00	R\$ 0.20
381	Luva sold 25x1/2 mm	UND	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00	R\$ 0.41
382	Luva sold 25x3/4 mm	UND	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00	R\$ 0.50
383	Luva sold 32 x 1mm	UND	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00	R\$ 1.30
384	Luva sold 32mm	UND	200	R\$ 3,54	R\$ 708,00	R\$ 0.35
385	Maçaneta sagaz alavanca	UND	250	R\$ 29,35	R\$ 7.337,50	R\$ 2.94
386	Machado soldado cabeça redonda tamanho 2 com cabo de madeira 50 cm	UND	30	R\$ 180,30	R\$ 5.409,00	R\$ 18.03
387	Machado soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm. Peso: 1.78 kg	UND	30	R\$ 190,26	R\$ 5.707,80	R\$ 19.03
388	Mangueira ¾ trançada	MT	1000	R\$ 22,14	R\$ 22.140,00	R\$ 2.21
389	Mangueira de nível 1/4x1.0	Und	6	R\$ 2,54	R\$ 15,24	R\$ 0.25
390	Mangueira entrada máquina de lavar	Mt	70	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30	R\$ 2.50
391	Mangueira jardim trançada verde ½"	Mt	1400	R\$ 5,50	R\$ 7.700,00	R\$ 0.55
392	Mangueira jardim verde /azul ¾	Mt	700	R\$ 9,04	R\$ 6.328,00	R\$ 0.90
393	Mangueira pead flexível ¾	Mt	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00	R\$ 0.20
394	Mangueira preta ¾	Mt	1200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00	R\$ 0.19
395	Malha de ferro para contrapiso 4.2 12x40	MT	310	R\$ 201,46	R\$ 62.452,60	R\$ 20.15
396	Manta impermeabilizante líquida para parede de alvenaria c/04 kg	UND	170	R\$ 266,05	R\$ 45.228,50	R\$ 26.61
397	Mão francesa plana 726 mm	UND	320	R\$ 55,29	R\$ 17.692,80	R\$ 5.53
398	Marreta com cabo 1 kg	UND	30	R\$ 54,28	R\$ 1.628,40	R\$ 5.43
399	Marreta com cabo 2 kg	UND	29	R\$ 91,06	R\$ 2.640,74	R\$ 9.11
400	Marreta com cabo 3 kg	UND	24	R\$ 149,63	R\$ 3.591,12	R\$ 14.96
401	Marreta com cabo tipo cunha para borracheiro 4 kg	UND	24	R\$ 155,16	R\$ 3.723,84	R\$ 15.52
402	Martetele Perfurador 850w EPTA Bivolt com maleta	UND	24	R\$ 1.258,90	R\$ 30.213,60	R\$ 125.89
403	Martelo 27mm com cabo em metal cobertura de borracha.	UND	35	R\$ 63,59	R\$ 2.225,65	R\$ 6.36
404	Martelo de borracha 40 cm	UND	55	R\$ 15,00	R\$ 825,00	R\$ 1.50
405	Martelo de unha 27mm cb de nylon	UND	10	R\$ 62,23	R\$ 622,30	R\$ 6.22
406	Martelo tamboreado 20 mm	UND	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00	R\$ 4.94
407	Martelo turbo fort 27 mm	UND	20	R\$ 59,22	R\$ 1.184,40	R\$ 5.92
408	Mascara descartável	UND	7200	R\$ 4,06	R\$ 29.232,00	R\$ 0.41

409	Mascara descartável com válvula	UND	7200	R\$ 4,89	R\$ 35.208,00	R\$ 0.49
410	Massa calafetar	UND	625	R\$ 12,97	R\$ 8.106,25	R\$ 1.30
411	Massa corrida 25 kg balde	UND	700	R\$ 89,56	R\$ 62.692,00	R\$ 8.96
412	Massa corrida acrílica 18lt	UND	400	R\$ 150,03	R\$ 60.012,00	R\$ 15.00
413	Massa corrida acrílica 25 kg	UND	400	R\$ 150,03	R\$ 60.012,00	R\$ 15.00
414	Massa corrida pva 18 lt 30 kg	UND	500	R\$ 89,56	R\$ 44.780,00	R\$ 8.96
415	Massa corrida pva 18lt	UND	300	R\$ 85,36	R\$ 25.608,00	R\$ 8.54
416	Masseira plástica	UND	110	R\$ 55,12	R\$ 6.063,20	R\$ 5.51
418	Mini vaso caixa acoplada	UND	60	R\$ 1.197,28	R\$ 71.836,80	R\$ 119.73
419	Modulo interruptor simples 10 a	UND	160	R\$ 8,91	R\$ 1.425,60	R\$ 0.89
420	Modulo tomada simples 10 a	UND	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00	R\$ 0.89
421	Modulo tomada simples 20 a	UND	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00	R\$ 0.89
422	Modulo vista cego	UND	40	R\$ 2,54	R\$ 101,60	R\$ 0.25
423	Moldura para forro PVC 8mm barra de 6 m	UND	500	R\$ 44,97	R\$ 22.485,00	R\$ 4.50
424	Neutrol 3,6 ml	UND	240	R\$ 276,51	R\$ 66.362,40	R\$ 27.65
425	Nipel roscável 3/4	UND	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00	R\$ 0.20
426	Nível alumínio 13 c/ 3 bolas c/ ima	UND	45	R\$ 44,96	R\$ 2.023,20	R\$ 4.50
427	Nível de alumínio 24	UND	40	R\$ 44,96	R\$ 1.798,40	R\$ 4.50
428	Nível plástico PVC c/ 3 bolas 50 cm	UND	40	R\$ 78,34	R\$ 3.133,60	R\$ 7.83
429	Óculos hastes flexíveis; lente transparente; filtra 99% dos raios UV.	UND	320	R\$ 49,43	R\$ 15.817,60	R\$ 4.94
430	Pá com cabo y nº 3	UND	140	R\$ 60,20	R\$ 8.428,00	R\$ 6.02
431	Pá de bico com cabo de madeira terminal y 71 cm nº 3	UND	140	R\$ 65,37	R\$ 9.151,80	R\$ 6.54
432	Pá de quadrada com cabo de madeira terminal y 71 cm	UND	135	R\$ 55,29	R\$ 7.464,15	R\$ 5.53
433	Padrão de energia completo	UND	27	R\$ 1.511,16	R\$ 40.801,32	R\$ 151.12
434	Painel de led 15/18/24	UND	650	R\$ 55,29	R\$ 35.938,50	R\$ 5.53
435	Parafusadeira de impacto elétrica com fio 2800RPM 550watt 110v	UND	35	R\$ 502,56	R\$ 17.589,60	R\$ 50.26
436	Parafuso flangeado phillps ponta agulha 4,2x13	UND	2300	R\$ 0,13	R\$ 299,00	R\$ 0.01
437	Parafuso frances 5/16x2.1/2	UND	2300	R\$ 1,52	R\$ 3.496,00	R\$ 0.15
438	Parafuso máquina m16x250mm 10"	UND	400	R\$ 16,89	R\$ 6.756,00	R\$ 1.69
439	Parafuso para telhão autobrocante com borracha de vedação	UND	6000	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00	R\$ 0.18
440	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 70	UND	2600	R\$ 1,74	R\$ 4.524,00	R\$ 0.17
441	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16 x 80	UND	2600	R\$ 2,25	R\$ 5.850,00	R\$ 0.23
442	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16x120	UND	2600	R\$ 2,56	R\$ 6.656,00	R\$ 0.26
443	Parafuso soberba 3,5 x 25 philips	UND	2600	R\$ 0,25	R\$ 650,00	R\$ 0.03

444	Parafuso soberba 4,0 x 50 philips	UND	1600	R\$ 0,37	R\$ 592,00	R\$ 0.04
445	Parafuso soberba 4,2 x 22 tomadas	UND	1600	R\$ 0,21	R\$ 336,00	R\$ 0.02
446	Parafuso soberba 4,2 x 32 philips	UND	1600	R\$ 0,21	R\$ 336,00	R\$ 0.02
447	Parafuso soberba 4,2 x 40	UND	1600	R\$ 0,25	R\$ 400,00	R\$ 0.03
448	Parafuso soberba 4,2x30 phillips	UND	1600	R\$ 0,21	R\$ 336,00	R\$ 0.02
449	Parafuso soberba 5,5 x 75	UND	1600	R\$ 0,66	R\$ 1.056,00	R\$ 0.07
450	Parafuso soberba 6,3 x 50	UND	160	R\$ 0,66	R\$ 105,60	R\$ 0.07
451	Parafuso telheiro completo 5/16 x 110 mm	UND	3500	R\$ 1,69	R\$ 5.915,00	R\$ 0.17
452	Parafuso vaso cromado bucha 10	UND	1900	R\$ 4,01	R\$ 7.619,00	R\$ 0.40
453	Parafuso vaso cromado bucha 12	UND	1900	R\$ 4,01	R\$ 7.619,00	R\$ 0.40
454	Pedra brita nº 1	MT	220	R\$ 351,87	R\$ 77.411,40	R\$ 35.19
455	Pedra brita nº 2	MT	220	R\$ 351,87	R\$ 77.411,40	R\$ 35.19
456	Pedra seixo médio	MT	240	R\$ 322,31	R\$ 77.354,40	R\$32,33
457	Peneira p/ areia aro plástico 60 cm	UND	60	R\$ 49,43	R\$ 2.965,80	R\$ 4.94
458	Peneira p/ café aro plástico 60 cm	UND	20	R\$ 49,43	R\$ 988,60	R\$ 4.94
459	Perfil em PVC tipo U para forro 8mm barra de 6 m	UND	400	R\$ 40,19	R\$ 16.076,00	R\$ 4.02
460	Pia de cozinha inox 1,20 x 52	UND	50	R\$ 316,75	R\$ 15.837,50	R\$ 31.68
461	Pia de cozinha inox 1,60 x 55	UND	60	R\$ 452,03	R\$ 27.121,80	R\$ 45.20
462	Picareta em aço forjado 4 libras, com olho de 70 x 45mm com ambas a	UND	40	R\$ 180,48	R\$ 7.219,20	R\$ 18.05
463	Picareta em aço forjado medindo 50cm c/ ponta larga e ponte estreita	UND	40	R\$ 104,90	R\$ 4.196,00	R\$ 10.49
464	Pimentão de louça	UND	110	R\$ 8,97	R\$ 986,70	R\$ 0.90
465	Pincel 315 1. 1/2 sintética	UND	110	R\$ 12,01	R\$ 1.321,10	R\$ 1.20
466	Pincel 315 2 sintética	UND	110	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.50
467	Pincel 315 3 sintética	UND	110	R\$ 26,01	R\$ 2.861,10	R\$ 2.60
468	Piso antiderrapante 45 x 45	MT	400	R\$ 44,32	R\$ 17.728,00	R\$ 4.43
469	Piso atenção 25x25	MT	100	R\$ 79,54	R\$ 7.954,00	R\$ 7.95
470	Piso cerâmico 45 x 45 rustico para garagem (resistente)	MT	1100	R\$ 44,32	R\$ 48.752,00	R\$ 4.43
471	Piso cerâmico 45x45	MT	1600	R\$ 44,32	R\$ 70.912,00	R\$ 4.43
472	Piso cerâmico PI 5 45 x 45 branca	MT	160	R\$ 41,92	R\$ 6.707,20	R\$ 4.19
473	Piso cerâmico PI 5 45 x 45 cinza, salmão, areia, pêssego, marfim, creme)	MT	400	R\$ 41,92	R\$ 16.768,00	R\$ 4.19
474	Piso cerâmico PI 5 45 x 45 preto	MT	200	R\$ 41,92	R\$ 8.384,00	R\$ 4.19
475	Piso porcelanato	MT	1000	R\$ 61,82	R\$ 61.820,00	R\$ 6.18
476	Piso tátil segue 25x25	MT	400	R\$ 79,50	R\$ 31.800,00	R\$ 7.95
477	Pisos (modelo diversos)	MT	1000	R\$ 44,92	R\$ 44.920,00	R\$ 4.49

478	Placa 01 modulo	UND	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00	R\$ 0.86
479	Placa vista cega apoio 4x2	UND	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00	R\$ 0.86
480	Plafon PVC branco	UND	200	R\$ 8,09	R\$ 1.618,00	R\$ 0.81
481	Plafon PVC branco soquete louça	UND	200	R\$ 8,09	R\$ 1.618,00	R\$ 0.81
482	Plug femea 2p+t 20a 250v	UND	400	R\$ 10,11	R\$ 4.044,00	R\$ 1.01
483	Plug gigante 2 p 20 a prensa cabo	UND	400	R\$ 10,11	R\$ 4.044,00	R\$ 1.01
484	Plug macho 20 amperes	UND	400	R\$ 10,11	R\$ 4.044,00	R\$ 1.01
485	Pó de brita	MT	200	R\$ 352,15	R\$ 70.430,00	R\$ 35.22
486	Ponta insert bit ph 2 - 1/4 x 25mm	UND	4	R\$ 6,94	R\$ 27,76	R\$ 0.69
488	Porcelanato para pisos 50 x 50 (cores madeira)	MT	400	R\$ 139,84	R\$ 55.936,00	R\$13,98
489	Porcelanato para pisos 50 x 50 (cores neutras: cinza, salmão, areia, pêssego.	MT	500	R\$ 139,84	R\$ 69.920,00	R\$13,98
490	Porcelanato para pisos 50 x 50 (preto)	MT	200	R\$ 139,84	R\$ 27.968,00	R\$13,98
491	Porcelanato para pisos 60 x 60 (branco)	MT	200	R\$ 150,40	R\$ 30.080,00	R\$15,04
492	Porcelanato para pisos 60 x 60 (cores madeira)	MT	200	R\$ 150,40	R\$ 30.080,00	R\$15,04
495	Porta cadeado 4"	UND	60	R\$ 18,98	R\$ 1.138,80	R\$ 1.90
496	Porta em madeira frisada 80 x 2,10	UND	225	R\$ 361,59	R\$ 81.357,75	R\$ 36.16
497	Porta em madeira mista 60 x 2,10	UND	100	R\$ 361,59	R\$ 36.159,00	R\$ 36.16
498	Porta em madeira mista 70 x 2,10	UND	120	R\$ 361,59	R\$ 43.390,80	R\$ 36.16
500	Porta madeira 60cm mista	UND	140	R\$ 361,59	R\$ 50.622,60	R\$ 36.16
501	Porta madeira 70cm mista	UND	200	R\$ 361,59	R\$ 72.318,00	R\$ 36.16
502	Porta madeira 80 cm mista	UND	200	R\$ 361,59	R\$ 72.318,00	R\$ 36.16
503	Porta shampoo cromada	UND	100	R\$ 103,96	R\$ 10.396,00	R\$ 10.40
504	Porta toalha argola	UND	75	R\$ 50,05	R\$ 3.753,75	R\$ 5.01
505	Porta toalha kbm cristal	UND	55	R\$ 55,36	R\$ 3.044,80	R\$ 5.54
506	Prateleira multiuso de vidro 40x10cm incolor 10mm	UND	80	R\$ 55,36	R\$ 4.428,80	R\$ 5.54
507	Prego 12x12	KG	820	R\$ 32,07	R\$ 26.297,40	R\$ 3.21
508	Prego 13x15	KG	780	R\$ 30,07	R\$ 23.454,60	R\$ 3.01
509	Prego 17 x 21	KG	780	R\$ 19,06	R\$ 14.866,80	R\$ 1.91
510	Prego 17 x 27	KG	780	R\$ 19,06	R\$ 14.866,80	R\$ 1.91
511	Prego 18 x 24	KG	770	R\$ 19,06	R\$ 14.676,20	R\$ 1.91
512	Prego 18x27	KG	760	R\$ 19,06	R\$ 14.485,60	R\$ 1.91
513	Prego 19 x 36	KG	820	R\$ 19,06	R\$ 15.629,20	R\$ 1.91
514	Prego 20 x 48	KG	750	R\$ 19,06	R\$ 14.295,00	R\$ 1.91
515	Prego 22 x 42	KG	760	R\$ 19,06	R\$ 14.485,60	R\$ 1.91
516	Prego 22 x 48	KG	770	R\$ 19,06	R\$ 14.676,20	R\$ 1.91
517	Prego 25 x 72 (ponte)	KG	2230	R\$ 29,02	R\$ 64.714,60	R\$ 2.90
518	Prego para telha com 18 x 27 com borracha pct com 1kg	KG	50	R\$ 19,06	R\$ 953,00	R\$ 1.91

519	Prolongador metal 8 cm	UND	50	R\$ 19,13	R\$ 956,50	R\$ 1.91
520	Quadro distribuição 03 disjuntores pvc	UND	70	R\$ 37,51	R\$ 2.625,70	R\$ 3.75
521	Rastelo 14 dentes reforçado com cabo em madeira 120cm	UND	230	R\$ 47,10	R\$ 10.833,00	R\$4,71
522	Rastelo para jardim regulável cabo de 120cm 22 dentes	UND	240	R\$ 43,94	R\$ 10.545,60	R\$ 4.39
523	Rejunte 1 kg cinza	UND	185	R\$ 11,95	R\$ 2.210,75	R\$ 1.20
524	Rejunte para piso e revestimento cerâmico	UND	125	R\$ 11,95	R\$ 1.493,75	R\$ 1.20
525	Rebite de alumínio 4.0x12 mm	UND	225	R\$ 0,26	R\$ 58,50	R\$ 0.03
526	Redução esgoto 100x50	UND	240	R\$ 16,02	R\$ 3.844,80	R\$ 1.60
527	Redução esgoto 150x100	UND	120	R\$ 49,07	R\$ 5.888,40	R\$ 4.91
528	Redução esgoto 200x150 mm	UND	90	R\$ 119,86	R\$ 10.787,40	R\$ 11.99
529	Redução esgoto 50 x 40	UND	150	R\$ 3,55	R\$ 532,50	R\$ 0.36
530	Refletor holofote 400w led smd ip66 branco frio bivolt	UND	90	R\$ 743,88	R\$ 66.949,20	R\$ 74.39
531	Registro de esfera 25 mm	UND	75	R\$ 17,03	R\$ 1.277,25	R\$ 1.70
532	Registro de esfera 32 mm	UND	60	R\$ 30,07	R\$ 1.804,20	R\$ 3.01
533	Registro de esfera 32 mm c/ união	UND	45	R\$ 50,38	R\$ 2.267,10	R\$ 5.04
534	Registro de esfera 50 mm	UND	30	R\$ 29,05	R\$ 871,50	R\$ 2.91
535	Registro de esfera 60 mm	UND	90	R\$ 85,41	R\$ 7.686,90	R\$ 8.54
536	Registro de esfera metal 3/4	UND	60	R\$ 37,18	R\$ 2.230,80	R\$ 3.72
537	Registro de pressão ¾ metálico	UND	70	R\$ 199,97	R\$ 13.997,90	R\$ 20.00
538	Régua de alumínio 2 mts reforçada	UND	45	R\$ 75,41	R\$ 3.393,45	R\$ 7.54
539	Régua para pedreiro	UND	85	R\$ 75,41	R\$ 6.409,85	R\$ 7.54
540	Rejunte especial para porcelanato	UND	400	R\$ 18,98	R\$ 7.592,00	R\$ 1.90
541	Resina para piso	UND	100	R\$ 522,21	R\$ 52.221,00	R\$ 52.22
542	Resistência para chuveiro	UND	255	R\$ 38,84	R\$ 9.904,20	R\$ 3.88
543	Revestimento cerâmico para parede 25 x 35	UND	90	R\$ 42,01	R\$ 3.780,90	R\$ 4.20
544	Revestimento cerâmico para parede 33 x 57 (desenho madeira)	UND	40	R\$ 42,01	R\$ 1.680,40	R\$4,20
545	Revestimento cerâmico para parede 33 x 57 (desenho tijolos)	UND	40	R\$ 42,01	R\$ 1.680,40	R\$ 4.20
546	Revestimento cerâmico para parede 33 x 57 (rustico)	UND	40	R\$ 42,01	R\$ 1.680,40	R\$4,20
547	Revestimento parede pastilha 15 x 15 cores variadas (preto, branco, azul e vermelho)	UND	40	R\$ 34,98	R\$ 1.399,20	R\$ 3.50
548	Revestimento parede pastilha de vidro 30 x 30 (cores mescladas)	UND	40	R\$ 34,98	R\$ 1.399,20	R\$ 3.50
549	Rolo de lâ 23 cm pele carneiro	UND	300	R\$ 99,89	R\$ 29.967,00	R\$ 9.99
550	Rolo p/ pintura 09 cm antirrespingo com suporte	UND	350	R\$ 15,88	R\$ 5.558,00	R\$ 1.59

551	Rolo p/ pintura 15 cm antirrespingo com suporte	UND	300	R\$ 25,05	R\$ 7.515,00	R\$ 2.51
552	Saboneteira cromada	UND	165	R\$ 18,97	R\$ 3.130,05	R\$ 1.90
553	Saboneteira pem metais	UND	45	R\$ 19,95	R\$ 897,75	R\$ 2.00
554	Sapata para andaime	UND	100	R\$ 200,45	R\$ 20.045,00	R\$ 20.05
555	Selador de parede 18lts	UND	300	R\$ 135,79	R\$ 40.737,00	R\$ 13.58
556	Seladora concentrada gl 3,6	UND	250	R\$ 139,92	R\$ 34.980,00	R\$ 13.99
557	Serra copo diamantada 60 mm	UND	35	R\$ 220,51	R\$ 7.717,85	R\$ 22.05
558	Serra copo diamantado 25 mm	UND	35	R\$ 69,45	R\$ 2.430,75	R\$ 6.95
559	Serra copo diamantado 45 mm	UND	35	R\$ 99,63	R\$ 3.487,05	R\$ 9.96
560	Serra copo diamantado 53 mm	UND	35	R\$ 104,66	R\$ 3.663,10	R\$ 10.47
561	Serra copo p/ alvenaria	UND	35	R\$ 80,42	R\$ 2.814,70	R\$ 8.04
562	Serrinha (cortar ferro) tamanho padrão	UND	380	R\$ 10,91	R\$ 4.145,80	R\$ 1.09
563	Serrinha branca	UND	220	R\$ 10,98	R\$ 2.415,60	R\$ 1.10
564	Serrote videa 22 fast	UND	55	R\$ 105,64	R\$ 5.810,20	R\$ 10.56
565	Sifão universal	UND	345	R\$ 9,54	R\$ 3.291,30	R\$ 0.95
566	Sifão universal cromado	UND	125	R\$ 19,98	R\$ 2.497,50	R\$ 2.00
567	Silicone 280g transparente	UND	225	R\$ 21,99	R\$ 4.947,75	R\$ 2.20
568	Soquete com rabicho	UND	360	R\$ 5,01	R\$ 1.803,60	R\$ 0.50
569	Suporte de lixa manual	UND	60	R\$ 39,15	R\$ 2.349,00	R\$ 3.92
570	Suporte rolo 23 cm	UND	180	R\$ 13,97	R\$ 2.514,60	R\$ 1.40
571	Tanque 3 cubas 1,54x0,55	UND	105	R\$ 552,97	R\$ 58.061,85	R\$ 55.30
572	Tarjeta galvanizada borboleta 1.1/2	UND	40	R\$ 18,95	R\$ 758,00	R\$ 1.90
573	T esgoto 100x100mm	UND	40	R\$ 21,59	R\$ 863,60	R\$ 2.16
574	T esgoto 40mm	UND	40	R\$ 3,96	R\$ 158,40	R\$ 0.40
575	T esgoto 50mm	UND	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70	R\$ 1.10
576	T soldável 100 mm	UND	30	R\$ 478,48	R\$ 14.354,40	R\$ 47.85
577	T soldável 150 mm	UND	20	R\$ 901,47	R\$ 18.029,40	R\$ 90.15
578	T soldável 200 mm	UND	50	R\$ 1.509,93	R\$ 75.496,50	R\$ 150.99
579	T soldável 20x1/2mm	UND	50	R\$ 3,12	R\$ 156,00	R\$ 0.31
580	T soldável 25 mm	UND	40	R\$ 1,98	R\$ 79,20	R\$ 0.20
581	T soldável 25x1/2 mm bucha lat.	UND	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40	R\$ 0.75
582	T soldável 32 mm	UND	60	R\$ 6,48	R\$ 388,80	R\$ 0.65
583	T soldável 50mm	UND	40	R\$ 17,96	R\$ 718,40	R\$ 1.80
584	T soldável 60mm	UND	300	R\$ 50,17	R\$ 15.051,00	R\$ 5.02
585	Telha de barro tipo colonial	UND	7000	R\$ 2,82	R\$ 19.740,00	R\$ 0.28
586	Telha de barro tipo romana	UND	13000	R\$ 2,82	R\$ 36.660,00	R\$ 0.28
587	Telha fibrocimento 0,50 x 2,44 mt	UND	600	R\$ 28,07	R\$ 16.842,00	R\$ 2.81
588	Telha fibrocimento 2,44 x 110 mt (telhão)	UND	300	R\$ 80,35	R\$ 24.105,00	R\$ 8.04
589	Telha fibrocimento 50 x 2,40 mt	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	R\$ 2.80

590	Telha ondulada 2,44 x 0,50 x 4 mm	UND	200	R\$ 28,07	R\$ 5.614,00	R\$ 2.81
591	Telha tipo paulistinha	UND	1000	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00	R\$ 0.55
592	Tesoura corta vergalhão 18 450mm	UND	30	R\$ 220,54	R\$ 6.616,20	R\$ 22.05
593	Tesoura para jardinagem 12 polegadas cabo em madeira	UND	45	R\$ 84,52	R\$ 3.803,40	R\$ 8.45
594	Tesoura para jardinagem lâmina serrilhada de 10 polegadas	UND	40	R\$ 79,57	R\$ 3.182,80	R\$ 7.96
595	Thinner 900 ml	UND	355	R\$ 19,98	R\$ 7.092,90	R\$ 2.00
596	Tijolo 06 furos 09 x 14x23 médio	UND	50000	R\$ 1,50	R\$ 75.000,00	R\$ 0.15
597	Tijolo 06 furos meio 8,5 x 12 x 19	UND	50000	R\$ 1,11	R\$ 55.500,00	R\$ 0.11
598	Tijolo 09 furos meio 09 x 19 x 39	UND	25000	R\$ 2,20	R\$ 55.000,00	R\$ 0.22
599	Tinta acrílico econômica 18 lt	UND	150	R\$ 230,61	R\$ 34.591,50	R\$ 23.06
600	Tinta acrílico econômica 3.6 lt	UND	180	R\$ 102,71	R\$ 18.487,80	R\$ 10.27
601	Tinta acrílico primum 18 lt (fosca)	UND	130	R\$ 593,29	R\$ 77.127,70	R\$ 59.33
602	Tinta acrílico primum 18 lt (semibrilho)	UND	120	R\$ 623,47	R\$ 74.816,40	R\$ 62.35
603	Tinta acrílico primum 3.6 lt (fosca)	UND	450	R\$ 150,06	R\$ 67.527,00	R\$ 15.01
604	Tinta acrílico primum 3.6 lt (semibrilho)	UND	350	R\$ 166,15	R\$ 58.152,50	R\$ 16.62
605	Tinta acrílico semibrilho 16,2 lt base d	UND	120	R\$ 589,23	R\$ 70.707,60	R\$ 58.92
606	Tinta acrílico semibrilho 16,2 lt base p	UND	120	R\$ 593,29	R\$ 71.194,80	R\$ 59.33
607	Tinta acrílico semibrilho 3,2 base a	UND	300	R\$ 190,35	R\$ 57.105,00	R\$ 19.04
608	Tinta acrílico semibrilho 3,2 base p	UND	300	R\$ 180,25	R\$ 54.075,00	R\$ 18.03
609	Tinta acrílico semibrilho 3,2 base t	UND	200	R\$ 150,06	R\$ 30.012,00	R\$ 15.01
612	Tinta acrílico stardart 3.6 lt (fosca)	UND	200	R\$ 119,86	R\$ 23.972,00	R\$ 11.99
613	Tinta asfáltica impermeabilizante 18 lts	UND	80	R\$ 824,91	R\$ 65.992,80	R\$ 82.49
614	Tinta esmalte sintético 3,6 lt	UND	200	R\$ 144,96	R\$ 28.992,00	R\$ 14.50
615	Tinta para calçada	UND	200	R\$ 381,68	R\$ 76.336,00	R\$ 38.17
616	Tinta para telhado	UND	100	R\$ 452,19	R\$ 45.219,00	R\$ 45.22
617	Tomada em barra tripla	UND	350	R\$ 22,06	R\$ 7.721,00	R\$ 2.21
618	Tomada externa	UND	350	R\$ 8,90	R\$ 3.115,00	R\$ 0.89
619	Tomada externa louca quadrada 2p+t 20a	UND	350	R\$ 19,07	R\$ 6.674,50	R\$ 1.91
620	Tomada para ar condicionado com disjuncto 20 amperes	UND	350	R\$ 49,26	R\$ 17.241,00	R\$ 4.93
621	Tomada simples 4x2	UND	200	R\$ 15,61	R\$ 3.122,00	R\$ 1.56
622	Tomada universal x 2p + t 10 amp	UND	150	R\$ 15,61	R\$ 2.341,50	R\$ 1.56
623	Torneira alavanca ½ e ¾	UND	170	R\$ 200,45	R\$ 34.076,50	R\$ 20.05

624	Torneira alavanca metal 3/4	UND	260	R\$ 240,41	R\$ 62.506,60	R\$ 24.04
625	Torneira boia ½	UND	210	R\$ 12,96	R\$ 2.721,60	R\$ 1.30
626	Torneira cozinha de parede bica móvel	UND	260	R\$ 115,80	R\$ 30.108,00	R\$ 11.58
627	Torneira cozinha de parede bica móvel metal	UND	160	R\$ 197,37	R\$ 31.579,20	R\$ 19.74
628	Torneira lavatório bica móvel	UND	190	R\$ 39,28	R\$ 7.463,20	R\$ 3.93
629	Torneira lavatório bica móvel ¼	UND	110	R\$ 69,45	R\$ 7.639,50	R\$ 6.95
630	Torneira lavatório bica móvel ¼ de inox (banheiro)	UND	130	R\$ 114,82	R\$ 14.926,60	R\$ 11.48
631	Torneira lavatório mesa branca	UND	20	R\$ 37,04	R\$ 740,80	R\$ 3.70
632	Torneira lavatório móvel metal	UND	30	R\$ 80,42	R\$ 2.412,60	R\$ 8.04
633	Torneira máquina de lavar	UND	100	R\$ 26,05	R\$ 2.605,00	R\$ 2.61
634	Torneira pia longa branca	UND	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00	R\$ 0.96
635	Treliça 8mm 12 mts	UND	620	R\$ 119,86	R\$ 74.313,20	R\$ 11.99
636	Trena a laser 50 mts	UND	17	R\$ 1.002,29	R\$ 17.038,93	R\$ 100.23
637	Trena com trava 5 mts	UND	17	R\$ 23,00	R\$ 391,00	R\$ 2.30
638	Trena comum 50 mts	UND	22	R\$ 78,30	R\$ 1.722,60	R\$ 7.83
639	Trena emborrachada com fita em aço 3 metros e trava	UND	17	R\$ 19,04	R\$ 323,68	R\$ 1.90
640	Trena emborrachada com fita em aço 5 metros e trava	UND	10	R\$ 43,15	R\$ 431,50	R\$ 4.32
641	Trena emborrachada display 5mx19mm 12 pç	UND	10	R\$ 23,07	R\$ 230,70	R\$ 2.31
642	Trena fibra 10 mts	UND	16	R\$ 34,14	R\$ 546,24	R\$ 3.41
643	Tubo de caixa de descarga externo barra c/ 6mt	UND	100	R\$ 97,58	R\$ 9.758,00	R\$ 9.76
644	Tubo de esgoto 100 mm barra c/ 6mt	UND	400	R\$ 97,58	R\$ 39.032,00	R\$ 9.76
645	Tubo de esgoto 200 mm barra c/ 6mt	UND	110	R\$ 502,52	R\$ 55.277,20	R\$ 50.25
646	Tubo de esgoto 40 mm barra c/ 6mt	UND	300	R\$ 50,27	R\$ 15.081,00	R\$ 5.03
647	Tubo eletroduto 1.1/2	UND	100	R\$ 50,27	R\$ 5.027,00	R\$ 5.03
648	Tubo ligação vaso barra c/ 6mt	UND	50	R\$ 50,27	R\$ 2.513,50	R\$ 5.03
649	Tubo p/ válvula descarga barra c/ 6mt	UND	60	R\$ 30,10	R\$ 1.806,00	R\$ 3.01
650	Tubo soldável duro 25 mm barra c/ 6mt	UND	80	R\$ 30,10	R\$ 2.408,00	R\$ 3.01
651	Tubo soldável pvc 100 mm barra c/ 6mt	UND	60	R\$ 401,92	R\$ 24.115,20	R\$ 40.19
652	Tubo soldável pvc 150 mm barra c/ 6mt	UND	60	R\$ 1.006,32	R\$ 60.379,20	R\$ 100.63
653	Tubo soldável pvc 20 mm barra c/ 6mt	UND	60	R\$ 20,05	R\$ 1.203,00	R\$ 2.01
655	Tubo soldável pvc 25 mm barra c/ 6mt	UND	60	R\$ 25,07	R\$ 1.504,20	R\$ 2.51
656	Tubo soldável pvc 50 mm barra c/ 6mt	UND	40	R\$ 115,84	R\$ 4.633,60	R\$ 11.58
657	Tubo soldável pvc 60 mm barra c/ 6mt	UND	60	R\$ 240,74	R\$ 14.444,40	R\$ 24.07

658	União interna 1/2	UND	60	R\$ 2,22	R\$ 133,20	R\$ 0.22
659	União rosável 3/4	UND	20	R\$ 15,01	R\$ 300,20	R\$ 1.50
660	União soldável 32 mm	UND	130	R\$ 27,10	R\$ 3.523,00	R\$ 2.71
661	União soldável 60mm	UND	120	R\$ 119,80	R\$ 14.376,00	R\$ 11.98
662	Válvula de poço 1	UND	40	R\$ 39,73	R\$ 1.589,20	R\$ 3.97
663	Válvula de poço 3/4	UND	20	R\$ 35,11	R\$ 702,20	R\$ 3.51
664	Válvula descarga completa	UND	105	R\$ 129,85	R\$ 13.634,25	R\$ 12.99
665	Válvula lavatório plástico branca	UND	180	R\$ 5,45	R\$ 981,00	R\$ 0.55
666	Vaso sanitário completo com caixa acoplada (branco)	UND	115	R\$ 502,52	R\$ 57.789,80	R\$ 50.25
667	Vaso sanitário completo com caixa acoplada (cinza)	UND	105	R\$ 502,52	R\$ 52.764,60	R\$ 50.25
668	Vaso sanitário completo com caixa acoplada (preto)	UND	20	R\$ 703,95	R\$ 14.079,00	R\$ 70.40
669	Vaso sanitário completo com caixa acoplada diversas cores	UND	150	R\$ 502,52	R\$ 75.378,00	R\$ 50.25
670	Vassoura metálica c/ regulagem e cabo	UND	150	R\$ 45,20	R\$ 6.780,00	R\$ 4.52
671	Vassoura para gari cerdas em aço estrutura 48cm com cabo.	UND	310	R\$ 52,28	R\$ 16.206,80	R\$ 5.23
672	Vassoura para gari cerdas em aço estrutura 60cm com cabo.	UND	160	R\$ 55,13	R\$ 8.820,80	R\$ 5.51
673	Vassoura para gari cerdas em piaçava sintética estrutura 37cm com cabo.	UND	770	R\$ 33,12	R\$ 25.502,40	R\$ 3.31
674	Vedante p/ torneira ½	UND	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00	R\$ 0.20
675	Vergalhão ½ barra 12 mt	UND	425	R\$ 179,77	R\$ 76.402,25	R\$ 17.98
676	Vergalhão 3/8	UND	300	R\$ 90,31	R\$ 27.093,00	R\$ 9.03
677	Vergalhão 4,2 barra 12 mt	UND	450	R\$ 20,05	R\$ 9.022,50	R\$ 2.01
678	Vergalhão 5/16 8mm	UND	200	R\$ 60,21	R\$ 12.042,00	R\$ 6.02
679	Vergalhão 6,3 mm 1/4 barra 12 mt	UND	200	R\$ 38,16	R\$ 7.632,00	R\$ 3.82
680	Verniz para madeira 3,6 Lts	UND	70	R\$ 125,62	R\$ 8.793,40	R\$ 12.56
681	Bomba submersa caneta palito, 1.5 CV, com capacitor interno, tensão 200V, 02 fios, potência 1.1Kw, conexão de saída 1.1/4, profundidade de 70 metros.	UND	20	R\$ 2.335,23	R\$ 46.704,60	R\$233,52
VALOR TOTAL GERAL R\$:					R\$ 11.341.647,68	

ITENS COM AMPLA CONCORRENCIA

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	INTERVALO MINIMO
107	Caixa d'água 5000 lts	UND	40	R\$ 4.722,81	R\$ 188.912,40	R\$ 472.28
176	Coluna montada com ferro 3/8 com 6mt	UND	360	R\$ 254,90	R\$ 91.764,00	R\$ 25.49
208	Disjuntor 250 amperes trifásico	UND	220	R\$ 451,70	R\$ 99.374,00	R\$ 45.17

266	Fio paralelo 2x2.5 mm rolo 100mts	Rolo	110	R\$ 801,39	R\$ 88.152,90	R\$ 80.14
417	Metro forro de p.v.c 8mm	MT	3000	R\$ 30,07	R\$ 90.210,00	R\$ 3.01
487	Porcelanato para pisos 50 x 50 (branco)	MT	600	R\$ 139,84	R\$ 83.904,00	R\$ 13.98
493	Porcelanato para pisos 60 x 60 (cores neutras: cinza, salmão, areia, pêssego,	MT	600	R\$ 150,40	R\$ 90.240,00	R\$15,04
494	Porcelanato para pisos 60 x 60 (preto)	MT	600	R\$ 150,40	R\$ 90.240,00	R\$15,04
499	Porta em madeira mista 80 x 2,10	UND	500	R\$ 361,59	R\$ 180.795,00	R\$ 36.16
610	Tinta acrílico stardart 18 lt (fosca)	UND	300	R\$ 452,16	R\$ 135.648,00	R\$ 45.22
611	Tinta acrílico stardart 18 lt (semibrilho)	UND	300	R\$ 502,59	R\$ 150.777,00	R\$ 50.26
654	Tubo soldável pvc 200 mm barra c/ 6mt	UND	80	R\$ 2.508,18	R\$ 200.654,40	R\$ 250.82

JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE DE ITENS A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, justifica-se a adoção da exclusividade para participação de MEs e EPPs nos itens listados no presente processo licitatório.

Os itens objeto da licitação possuem valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), atendendo ao limite estabelecido pela legislação vigente para a adoção da medida. A medida visa a promover o desenvolvimento econômico local e regional, fomentar a competitividade e ampliar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

Além disso, a adoção da exclusividade é medida que está em consonância com os princípios da economicidade, isonomia e da busca pela maior vantagem para a administração pública, considerando que há disponibilidade no mercado de fornecedores aptos a atender às demandas, com qualidade e preços compatíveis.

Portanto, com base no arcabouço legal e nas diretrizes de promoção do desenvolvimento sustentável, entende-se como adequada e vantajosa a destinação exclusiva dos referidos itens às microempresas e empresas de pequeno porte.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA CONFORME DISPOSTO NO ART.
63 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

Local, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que trata da Aquisição, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital.

Quadro igual ao dos itens e quantitativos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Marca	Valor Total

Valor Total por extenso:

- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como atendendo ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Pregão Eletrônico. A (RAZÃO SOCIAL) __, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº) __, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Editais de Licitação nº XX/XX – Pregão na forma Eletrônico

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____ declara em atendimento à Lei 14.133/21, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Declara ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé-RO antes da abertura oficial das propostas e; que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal CNPJ DA EMPRESA

João Lucas Alves de Souza
Pregoeiro
Port: 293/2025